

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

Retificação do Resultado Final por Incorreção de Colocação sem alteração na Pontuação.

INSTRUTOR DE MÚSICA – FLAUTA E SAX

COLOCAÇÃO|NOME|PONTUAÇÃO ETAPA 1|PONTUAÇÃO ETAPA 2|PONTUAÇÃO FINAL

- 1) Dalton Luiz da Silva Freire|7,0|4,9|11,90
- 2) Nilson Alves de Castro|7,5|3,8|11,30
- 3) Eliel Leal da Silva|1,0|3,5|4,50

INSTRUTOR DE DANÇA

COLOCAÇÃO|NOME|PONTUAÇÃO ETAPA 1|PONTUAÇÃO ETAPA 2|PONTUAÇÃO FINAL

- 1) Vanessa da Costa Duarte Monte|7,0|4,68|11,68
- 2) Yasmin Coelho de Andrade|6,5|4,74|11,24
- 3) Vitória Pereira Bento|4,5|5,88|10,38
- 4) Ana Flávia Santos Barreto|4,0|4,2|8,20
- 5) Jane Carla Rocha|2,5|5,64|8,14
- 6) Laiane Damasceno Pontes de Souza|2,0|3,72|5,72

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2019.

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 41600/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 02 de janeiro de 2019, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Rozani da Costa**, ocupante do cargo de Professor I - CAS, matrícula nº 414-6, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico	= R\$ 2.370,97
Triênio – 50% do vencimento básico	= R\$ 1.185,49
Total	= R\$ 3.556,46

Rio das Ostras, 30 de janeiro de 2019.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 059/2019** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 17 de janeiro de 2019, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Sueli Pereira Barbosa**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº 435-9, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico	= R\$ 1.336,66
Triênio – 52,5% do vencimento básico	= R\$ 701,75
Total	= R\$ 2.038,41

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 44405/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 17 de janeiro de 2019, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NA FORMA ESPECIAL DE PROFESSOR** com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal – regra transitória, e c/c o art. 22, I, II, III e IV, e com o art. 17 da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Vera Lúcia dos Santos**, ocupante do cargo de Professor I – CAS, Mat. nº 159-7, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (**paridade**).

Vencimento básico	= R\$ 2.489,53
Triênio – 17,5% do Vencimento básico	= R\$ 1.182,53
Total	= R\$ 3.672,06

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 002/2019

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES DE MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E REPRESENTANTES DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS, NO CONSELHO FISCAL DO OSTRASPREV.

O **OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, torna pública a prorrogação do período de inscrições de candidatos para concorrer a eleição de membros titular e suplente, representantes dos servidores ativos e de membros titular e suplente, representantes dos segurados inativos e pensionistas, **do dia 04 ao dia 15 de fevereiro de 2019**, dias úteis, de forma presencial, das 8h30 às 12h e 13h às 17h, na sede do OstrasPrev, situada na Rua Rio Grande do Sul, 129 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras – RJ, tendo em vista não ter sido atingido o número de candidatos suficiente para preencher os cargos vagos do Conselho Fiscal do OstrasPrev, tal como descrito no Edital de nº 001/2019.

Torna publico, ainda, em razão da Errata do Edital nº 001/2019, publicado no Jornal Oficial nº 1013, em 30 de janeiro de 2019

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Fiscal do OstrasPrev, será realizada no dia **28 de fevereiro de 2019** das 08h30 às 17h, na sede do OstrasPrev.

As instruções para inscrição e para a realização do processo eleitoral continuam sendo as mesmas previstas no Edital nº 001/2019, publicado em 11 de janeiro de 2019 no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras – RJ e republicado em 18 e 25 de janeiro, respectivamente nos Jornais Oficiais edições 1010 e 1012.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 008/2019

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, e dá outras providências

O Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições legais e no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 3º, inciso IV e § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, por um período de 12 (doze) meses, os servidores:

- I – Pregoeiro Titular: **BÁRBARA WON HELD MARTINS** – mat. 086
- II – Pregoeiro Suplente: **JOFA JÉSSICA MARQUES PEREIRA** – mat. 048

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, os servidores:

- I – Membros Titulares:
 - a) **LUIZ EDUARDO RODRIGUES BRANDÃO** – Mat. 056
 - b) **LARISSA MAGNAVITA BARBOSA MAIA ASSAFF** – Mat. 110
 - c) **ARTHUR DOS SANTOS PEREIRA** – Mat. 093
- II – Membros Suplentes:
 - a) **JAQUELINE SOUZA DO NASCIMENTO** – Mat. 088
 - b) **THABATA CALVÃO MILER** – Mat. 089
 - c) **VALMIR DE FIGUEIREDO** – Mat. 102

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame deverão ser sempre em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do OstrasPrev, bem como convidar servidores da Administração Pública Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente